

**EDITAL N.º 072/2025-DAA**

**Republicação**

**CERTIDÃO**

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia 18 de Novembro de 2025.

Susana Mazur Santiago Silva  
Secretária da DAA

**Publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2026 – CURSOS PRESENCIAIS e EaD.**

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o art. 22, inciso XI e o art. 25, inciso VIII da [Resolução nº 244/1992-CAD](#), estabelecendo competência à Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

Considerando o disposto na [Resolução nº 012/2021-CEP](#) que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o disposto na [Resolução nº 018/2025-CEP](#) que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2026;

Considerando os prazos estabelecidos na [Portaria nº 006/2025-DAA](#) para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2026 (Transferências interna e externa, Portador de Diploma e Reingresso de alunos desligados);

Considerando a [Resolução nº 052/2024-COU](#), que altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 84 do Regimento Geral da UEM, que regulamenta os Graus, Diplomas, Certificados e Títulos da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando as especificidades estruturais dos polos de apoio dos cursos EaD;

Considerando o disposto em outras normativas de pertinência não arroladas neste Edital.

**TORNA PÚBLICO:**

Os prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2026, nas seguintes modalidades:

- I - Transferência Interna de Curso;
- II - Transferência Externa de Curso;
- III - Portador de Diploma – Novo Curso;
- IV - Reingresso de aluno desligado da UEM.



## 1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE/EVENTO                                          | PRAZO              |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital e Divulgação das Vagas               | Até 17/11/2025     |
| Inscrições                                                | 01 a 10/12/2025    |
| Resultado                                                 | Até 25/02/2026     |
| Matrícula (Transferência Externa e Portadores de Diploma) | 25/02 a 01/03/2026 |

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** A Universidade Estadual de Maringá permitirá o processo especial de ingresso nos cursos de graduação, a partir da 2ª série, para o ano letivo de 2026, por meio dos processos de Transferência Interna de Curso, Turno ou Polo EaD, Transferência Externa de Curso, Portador de Diploma – Novo Curso e Reingresso de aluno desligado da UEM, na hipótese de existência de vagas, cujas solicitações serão analisadas pela Coordenação do Curso pertinente, obedecidas as normas constantes da [Resolução nº 012/2021-CEP](#).

**2.2** A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo especial de ingresso é efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

**2.3** Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar da prova de habilidade específica, conforme item 8 deste Edital para todos os processos especiais de ingresso.

**2.4** Caso surjam novas vagas entre a publicação deste edital e o início das aulas do ano letivo de 2026, poderão ser admitidos mais candidatos do que o número inicialmente divulgado, respeitando a ordem de classificação final.

**2.5** Após a classificação do(a) candidato (a), em qualquer dos processos especiais de ingresso, o aproveitamento de componentes curriculares e o enquadramento na série serão realizados de acordo com as normativas específicas vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP).

**2.6** As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas e publicadas pela DAA, considerando as documentações emitidas pela Coordenação de Curso pertinente, até **25 de fevereiro de 2026**, conforme item 10 deste edital.

**2.7** As solicitações deferidas deverão conter:

- a classificação dos candidatos;
- os componentes curriculares cujos estudos foram aproveitados;



- o currículo do curso que o candidato deve ser matriculado;
- os componentes curriculares a serem cursados pelo candidato;
- a série de enquadramento do candidato;
- o prazo máximo para integralização curricular;
- o rol de componentes curriculares a serem considerados como Atividades Acadêmicas Complementares.

**2.8** As solicitações indeferidas deverão conter os fundamentos legais que justifiquem o indeferimento.

**2.9** O prazo recursal de solicitação indeferida será de 5 (cinco) dias úteis da data de publicação do resultado pela DAA enviando um e-mail para [sec-daa@uem.br](mailto:sec-daa@uem.br).

**2.10** O pedido de recurso deverá estar devidamente fundamentado, não podendo haver a juntada de novos documentos, sob pena de indeferimento imediato pela DAA.

**2.11** Não caberá nova solicitação de recurso contra o resultado da análise recursal, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

**2.12** Não será permitida a juntada de documentos aos processos especiais de ingresso, após a finalização do período de inscrições.

**2.13** As solicitações dos processos especiais de ingresso realizadas fora do prazo estabelecido neste edital, ou não instruídas de acordo com as exigências deste Edital ou da [Resolução nº 012/2021-CEP](#), serão automaticamente indeferidas pela DAA.

**2.14** Os processos de ingresso nos cursos de graduação, com o número de vagas, seguirão a seguinte ordem de prioridade e análise:

- 1 - Transferência Interna de Curso;
- 2 - Transferência Externa de Curso;
- 3 - Portador de Diploma – Novo Curso;
- 4 - Reingresso de aluno desligado da UEM.

### 3. NÚMERO DE VAGAS

**3.1** O Número de vagas disponíveis para o Processo Especial de Ingresso para cada curso, turno, câmpus e Polo EaD, nas modalidades de “Transferência Interna de Curso”, “Transferência Externa de Curso”, “Portador de Diploma – Novo Curso” e “Reingresso de aluno desligado no Curso” está disponível no ANEXO I deste Edital.

**3.2** As vagas ofertadas para os cursos que a partir da 2ª série se ramificam em mais de uma habilitação, modalidade ou ênfase serão distribuídas entre as habilitações, modalidades ou



ênfases de acordo com as especificidades de cada curso, dimensão das turmas, disponibilidade de recursos humanos e conforme a política adotada pelo respectivo conselho acadêmico ou coordenação de curso.

**3.3** Após análise das solicitações, as sobras de vagas poderão ser remanejadas entre as séries com maior procura, respeitando a capacidade de atendimento do respectivo curso e sem prejuízo aos alunos já matriculados.

#### 4. TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO / TURNO / CÂMPUS / POLO EaD

**4.1** A solicitação é gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente via internet no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) de acordo com o cronograma disponível no item 1 deste Edital.

**4.2** Ao solicitar a transferência interna de curso, turno, câmpus ou polo EaD o aluno declara ciência de que, uma vez deferida a sua solicitação, a efetivação da transferência se dá de forma automática, a partir da publicação da decisão da Coordenação do Curso, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga no seu curso, turno, câmpus de origem.

**4.3** A solicitação deve ser efetuada para um único curso, turno, câmpus ou polo EaD e permitida uma única vez.

**4.4** As solicitações de transferência interna seguirão a seguinte ordem:

- I - Transferência interna de Grau Acadêmico ou Ênfase, Turno, Câmpus ou Polo EaD;
- II - Transferência interna de Curso.

**4.5** Para análise das solicitações de transferência interna, a Coordenação de Curso deverá proceder a pré-classificação dos candidatos, considerando a seguinte ordem de prioridade:

- I - menor número de componentes curriculares a serem cumpridos no curso de destino;
- II - discente regularmente matriculado sem reprovações ao longo de seu curso;
- III - discente com matrícula trancada sem reprovações ao longo de seu curso;
- IV - reprovações ao longo do curso:
  - a) discente regularmente matriculado, com reprovações;
  - b) discente com matrícula trancada, com reprovações.

**4.6** Após a pré-classificação, na forma do artigo anterior, as solicitações serão classificadas na seguinte ordem:

- I - maior média global das notas obtidas em todas as disciplinas das séries cursadas (deve ser considerada uma aproximação matemática com 2 (duas) casas decimais);
- II - maior carga horária de disciplinas extracurriculares cumpridas na instituição durante o seu curso;



III - discente com menor renda familiar comprovada;

IV - discente com maior idade.

**4.7** A comprovação da renda familiar deverá ser realizada mediante preenchimento do Quadro de Composição Familiar (ANEXO II deste edital) devidamente acompanhado dos comprovantes de renda das pessoas economicamente ativas na família.

**4.8** A ausência de comprovação da renda familiar pelo candidato não implicará no indeferimento da inscrição ou desclassificação no processo de seleção, mas anulará automaticamente esse quesito, conduzindo o processo de classificação conforme previsto no inciso IV.

**4.9** A Transferência Interna de Curso será permitida uma única vez, não sendo concedida ao(à) discente ingressante por meio de transferência de outra Instituição, nem aos portadores de diploma de curso superior que tenham ingressado nesta Instituição para cursar novo curso ou nova habilitação do mesmo curso.

## 5. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

**5.1** O ingresso na Universidade Estadual de Maringá de discentes procedentes de curso de graduação de Instituição congênere, nacional ou estrangeira, dar-se-á por meio do processo de Transferência Externa, na forma estabelecida na [Resolução nº 012/2021-CEP](#).

**5.2** A Transferência Externa somente se dará para prosseguimento dos estudos no mesmo curso de graduação em que o candidato se encontra matriculado na instituição de origem.

**Parágrafo único:** Entende-se por "mesmo curso" aquele que possui identidade ou clara equivalência de projeto pedagógico e curricular com o curso de destino na UEM, independentemente de pequenas variações na nomenclatura (nome) do curso.

**5.3** É vedada a transferência externa para o Internato Médico do curso de graduação em Medicina desta Universidade.

**5.4** A solicitação de Transferência Externa deve ser efetuada exclusivamente via internet no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) de acordo com o cronograma disponível no item 1 deste Edital.

**5.5** Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- que haja oferta de vaga no câmpus e habilitação/turno pretendidos;
- que o curso selecionado possua equivalência curricular com o curso de graduação em andamento na instituição de origem, conforme definição do item 5.2.

**5.6** Para efetuar a solicitação de Transferência Externa o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:



- acessar o link disponibilizado no endereço [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) e preencher as informações solicitadas;
- gerar a “solicitação de transferência externa” para encaminhamento à DAA. **Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;**
- gerar a Guia de Recolhimento (GR) e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga, no valor de **R\$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais). A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco. A Guia de Recolhimento deverá ser emitida pela internet em [https://www.npd.uem.br/gr/gr\\_uem\\_bb.zul?recolhimento=1150](https://www.npd.uem.br/gr/gr_uem_bb.zul?recolhimento=1150) (preencher o valor de R\$156,00). Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. **Em nenhuma hipótese será efetuada a devolução da taxa de solicitação.**

**5.7** A documentação necessária para análise das solicitações de “transferência externa” deverá ser encaminhada, durante o período de inscrição previsto no Cronograma disponível no item 1 deste edital, exclusivamente por e-mail, para o endereço [transferencia@uem.br](mailto:transferencia@uem.br) (com o título do assunto “**TRANSFERÊNCIA EXTERNA**”, informar no corpo do e-mail o nome completo e nº do CPF do candidato), anexando cópia digitalizada e LEGÍVEL dos seguintes documentos:

- requerimento de “Solicitação de Transferência”, emitido pelo sistema eletrônico;
- cédula de identidade (RG);
- certidão de nascimento ou de casamento;
- histórico escolar do Ensino Médio;
- comprovante de pagamento da taxa de solicitação de transferência externa;
- histórico escolar oficial do curso de graduação de origem, atualizado, contendo assinatura do responsável pela emissão do documento ou impresso por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento. O histórico deve conter as seguintes informações:
  - componentes curriculares cursados com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;
  - data e forma de realização do primeiro processo seletivo que originou o ingresso no curso;
  - trancamento de matrícula no curso, se houver;
  - ato, número e data de autorização ou reconhecimento do curso.
- conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares cursados com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital.
- declaração de que o candidato está regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, no período imediatamente anterior, ou documento que



comprove o atual vínculo com a instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;

- documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se não constar no histórico escolar.
- as informações solicitadas no histórico escolar podem ser comprovadas alternativamente por declarações, certidões, atestados e outros documentos expedidos pela instituição de origem.

**5.8** O candidato é responsável por verificar se toda a documentação listada anteriormente está **LEGÍVEL**, sob pena de **desclassificação** do mesmo no processo se não houver nitidez das informações que permita verificar a veracidade das informações.

**5.9** A transferência externa de discentes de instituições estrangeiras de ensino superior estará condicionada à apresentação de documentação devidamente autenticada pelas autoridades consulares competentes do país de origem, acompanhada de tradução na língua portuguesa.

**5.10** Para análise das solicitações a Coordenação do Curso deverá proceder a pré-classificação dos candidatos por grupo, considerando a seguinte ordem de prioridade:

**Grupo I:** transferência de candidatos oriundos de instituições públicas do país;

**Grupo II:** transferência de candidatos oriundos de instituições privadas do país;

**Grupo III:** transferência de candidatos oriundos de instituições de outros países.

**5.11** Após a pré-classificação dos candidatos por ordem de prioridade, as solicitações dos candidatos serão classificadas, dentro dos grupos, na seguinte ordem:

I - menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular desta Instituição;

II - maior média global das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem (deve ser considerada uma aproximação matemática com 2 (duas) casas decimais);

III - menor número de reprovações por nota ou por falta, na instituição de origem, levando-se em conta o histórico escolar analisado;

IV - maior carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares reconhecidas pelo Conselho Acadêmico do curso desta Universidade;

V - candidato com menor renda familiar comprovada;

VI - candidato de maior idade.



**5.12** A comprovação da renda familiar deverá ser realizada mediante preenchimento do Quadro de Composição Familiar (ANEXO II deste Edital) e da apresentação de comprovantes de renda das pessoas economicamente ativas na família.

**5.13** A ausência de comprovação da renda familiar pelo candidato não implicará no indeferimento da inscrição ou desclassificação no processo de seleção, mas anulará automaticamente esse quesito, conduzindo o processo de classificação conforme previsto no inciso VI.

**5.14** Efetuada a transferência do candidato, o mesmo terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu registro e matrícula, para apresentar à Universidade comprovante de que requereu sua transferência junto à Instituição de origem.

**5.15** A Universidade concederá ao(à) discente transferido(a) um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da apresentação do comprovante a que se refere o item 5.14, para o recebimento da guia de transferência, emitida pela Instituição de origem.

**5.16** Caso o(a) discente transferido(a) não cumpra os prazos estabelecidos no **item 5.14 e 5.15**, sua matrícula será liminarmente cancelada pela DAA, mediante publicação em Edital específico.

## 6. PORTADOR DE DIPLOMA – NOVO CURSO / NOVO GRAU ACADÊMICO

**6.1** A solicitação de Portador de Diploma para cursar novo curso de graduação (ou novo grau acadêmico de um mesmo curso - Licenciatura ou Bacharelado) deve ser efetuada exclusivamente via internet no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) de acordo com o cronograma disponível no item 1 deste Edital.

**6.2** Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- que haja oferta de vaga no câmpus, curso, habilitação e turno pretendidos;
- que o curso/grau acadêmico (licenciatura/bacharelado/tecnológico) selecionado seja **diferente do curso/grau acadêmico** concluído.

**6.3** Para efetuar a solicitação de Portador de Diploma para cursar novo curso de graduação o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o link disponibilizado no endereço [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) e preencher as informações solicitadas;
- gerar a “Solicitação de Portador de Diploma – Novo Curso” para encaminhamento à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;
- gerar a Guia de Recolhimento (GR) e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga, no valor de **R\$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais). A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco. A Guia de Recolhimento deverá ser emitida pela internet em [https://www.npd.uem.br/gr/gr\\_uem\\_bb.zul?recolhimento=1150](https://www.npd.uem.br/gr/gr_uem_bb.zul?recolhimento=1150) (preencher o valor de



R\$156,00). Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. **Em nenhuma hipótese será efetuada a devolução da taxa de solicitação.**

**NOTA:** Formandos do ano letivo de 2025 da Universidade Estadual de Maringá que pretendam cursar um novo grau acadêmico (Licenciatura/Bacharelado) do mesmo curso (*antiga continuidade para nova habilitação*) poderão solicitar isenção da taxa de solicitação de vaga por meio do formulário disponível no anexo IV deste Edital. O requerimento de solicitação da isenção da taxa deve ser encaminhado em substituição ao comprovante de pagamento, conforme solicitado no item **6.4.c** deste Edital.

**6.4** A documentação necessária para análise das solicitações de “Portador de Diploma – Novo Curso” deverá ser encaminhada, durante o período de inscrição previsto no Cronograma disponível no item 1 deste edital, exclusivamente por e-mail, para o endereço [transferencia@uem.br](mailto:transferencia@uem.br) (com o título do assunto “**PORTADOR DE DIPLOMA – NOVO CURSO**”, informar no corpo do e-mail o nome completo, nº do CPF e o curso e turno pretendidos), anexando cópia digitalizada e LEGÍVEL dos seguintes documentos:

- formulário de “Requerimento de Solicitação”, emitido pelo sistema eletrônico;
- cédula de identidade (RG);
- certidão de nascimento ou de casamento;
- histórico escolar do Ensino Médio;
- comprovante de pagamento da taxa de solicitação de Portador de Diploma – Novo Curso;
- diploma de curso de graduação, devidamente registrado;
- histórico escolar, contendo carga horária e nota dos componentes curriculares cursados;
- documento em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;
- conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares cursados com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital;

**Parágrafo único** - O candidato que tenha concluído o curso de graduação nesta Universidade estará dispensado de apresentar os documentos previstos nos incisos “h” e “i”.

**6.5** As informações solicitadas no histórico escolar podem ser comprovadas alternativamente por declarações, certidões, atestados e outros documentos expedidos pela instituição de origem.

**6.6** O candidato é responsável por verificar se toda a documentação listada anteriormente está **LEGÍVEL**, sob pena de **desclassificação** do mesmo no processo se não houver nitidez das informações que permita verificar a veracidade das informações.

**6.7** A solicitação de candidatos egressos de instituições estrangeiras de ensino superior estará condicionada à apresentação de documentação devidamente autenticada pelas autoridades consulares competentes do país de origem, acompanhada de tradução na língua portuguesa.

**6.8** No caso do candidato que tenha concluído o curso em outra instituição há menos de 2 anos não estar de posse do diploma de graduação devidamente registrado, este poderá ser substituído



por atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, acompanhado de documento que comprove o seu reconhecimento, emitidos pela Instituição de origem, ficando, no entanto, obrigado a apresentar o diploma antes da conclusão do novo curso.

**6.9** No caso de candidato Formando do ano letivo de 2025 da Universidade Estadual de Maringá e que ainda não tenha concluído o curso e, portanto, ainda não tenha o diploma de graduação devidamente registrado, este poderá ser substituído por atestado de provável formando, emitido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos da UEM, ficando, no entanto, obrigado a apresentar o diploma antes da conclusão do novo curso.

**6.10** Para análise das solicitações a Coordenação do Curso deverá proceder à classificação dos candidatos, considerando a seguinte ordem de prioridade:

- I - maior número de componentes curriculares aproveitados;
- II - maior média das notas obtidas nos componentes curriculares aproveitados;
- III - maior média global do histórico escolar;
- IV - candidato com menor renda familiar comprovada;
- V - candidato de maior idade.

**6.11** A comprovação da renda familiar deverá ser realizada mediante preenchimento do Quadro de Composição Familiar (ANEXO II deste Edital) e da apresentação de comprovantes de renda das pessoas economicamente ativas na família.

**6.12** A ausência de comprovação da renda familiar pelo candidato não implicará no indeferimento da inscrição ou desclassificação no processo de seleção, mas anulará automaticamente esse quesito, conduzindo o processo de classificação conforme previsto no inciso V.

## 7. REINGRESSO DE ALUNO DESLIGADO DA UEM

**7.1** A solicitação de reingresso deve ser efetuada observadas as seguintes condições:

- I - que o tempo de desligamento não seja superior ao de duração do currículo do curso;
- II - que haja tempo para integralização curricular, dentro do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso, no currículo vigente, considerando o tempo cursado antes do desligamento, descontados os trancamentos de matrícula e o período de desligamento;
- III - comprovante de recolhimento da taxa da solicitação.

**7.2** No caso de aluno desligado por decurso de prazo, o reingresso é permitido desde que o mesmo seja enquadrado na condição de formando no ano letivo para o qual solicitou o reingresso e classificado no limite das vagas.

**7.3** É vedada a solicitação de reingresso de alunos desligados por sanção disciplinar.



**7.4** Para efetuar a solicitação de reingresso o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, encaminhar os documentos abaixo relacionados para o e-mail [sec-aca@uem.br](mailto:sec-aca@uem.br) (Assunto “**REINGRESSO DE ALUNO DESLIGADO DA UEM**”, informar no corpo do e-mail o nome completo e nº do CPF e a solicitação de Reingresso de Aluno Desligado):

- Requerimento Acadêmico devidamente preenchido, disponível em <http://www.daa.uem.br/taxas-e-requerimentos/requerimento-simplificado-de-reingresso.pdf> ;
- Comprovante de pagamento da taxa de solicitação de reingresso, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pela internet em [https://www.npd.uem.br/gr/gr\\_uem\\_bb.zul?recolhimento=891](https://www.npd.uem.br/gr/gr_uem_bb.zul?recolhimento=891) (**preencher o valor de R\$80,00 para o boleto**). Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. **Em nenhuma hipótese será efetuada a devolução da taxa de solicitação.**

**7.5** Para análise das solicitações a Coordenação do Curso deverá proceder à classificação dos candidatos, considerando a seguinte ordem de prioridade:

- I - menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular desta Instituição;
- II - maior média global das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados (deve ser considerada uma aproximação matemática com 2 (duas) casas decimais);
- III - menor número de reprovações por nota ou por falta;
- IV - maior carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares reconhecidas pelo Conselho Acadêmico do curso;
- V - candidato com menor renda familiar comprovada;
- VI – candidato de maior idade.

**7.6** A comprovação da renda familiar deverá ser realizada mediante preenchimento do Quadro de Composição Familiar (ANEXO II deste edital) e da apresentação de comprovantes de renda das pessoas economicamente ativas na família.

**7.7** A ausência de comprovação da renda familiar pelo candidato não implicará no indeferimento da inscrição ou desclassificação no processo de seleção, mas anulará automaticamente esse quesito, conduzindo o processo de classificação conforme previsto no inciso VI.

**7.8** Ao solicitar o reingresso o candidato declara ciência de que, uma vez deferida a sua solicitação, a efetivação da matrícula ocorrerá de forma automática, a partir da publicação do Edital de resultado pela DAA.

**7.9** No caso de extinção do currículo do curso, sem a oferta de componentes curriculares necessários à integralização curricular, o reingresso condiciona o aluno a cumprir, obrigatoriamente, o currículo e regime acadêmico vigente para o curso.

**Parágrafo único** - Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, a solicitação será indeferida.



## 8. CURSO DE MÚSICA

**8.1** Para o curso de graduação em Música é exigida a "Prova de Habilidade Específica", obrigatória para todos os candidatos que solicitarem vaga.

**8.2** A "Prova de Habilidade Específica" é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos neste Edital.

**8.3** A "Prova de Habilidade Específica" para o curso de Música é composta por duas partes:

- **Parte 1:** Prova de Conhecimentos Gerais de Música e Percepção Musical.
- **Parte 2:** Prova Prática.

**8.3.1** As regras de dispensa são aplicadas conforme o perfil do candidato:

a) Candidato já matriculado (Transferência Interna de Habilitação): O candidato que já se encontra matriculado no curso de Música da UEM e solicita apenas a mudança de habilitação está automaticamente dispensado da Parte 1, devendo realizar apenas a Parte 2;

b) Candidato com ingresso anterior (Ex-aluno): O candidato que teve ingresso anterior no curso de Música da UEM (ex: Reingresso) é isento de realizar os componentes (Parte 1 e/ou Parte 2) que já tenha cumprido com aprovação em seu vínculo anterior;

c) Demais candidatos: Devem realizar ambas as partes (Parte 1 e Parte 2).

**8.4** Informações sobre a "Prova de Habilidade Específica" tais como quais provas terão que realizar, conteúdo, forma e datas de realização deverão ser solicitadas diretamente a coordenação do curso pelo e-mail [coord-musica@uem.br](mailto:coord-musica@uem.br).

**8.5** Os candidatos que solicitarem vaga para o Curso de Graduação em Música deverão também efetuar todos os procedimentos e atender todos os prazos do presente edital pois o contato com a coordenação de curso é somente para obter informações adicionais sobre a "Prova de Habilidade Específica".

## 9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1** O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado após análise das coordenações de curso, conforme cronograma disponível no item 1 deste edital no [site www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).



**9.2** No edital de resultado das solicitações deferidas serão fornecidas todas as informações como prazo e procedimentos para a realização das matrículas.

**9.3** O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, **aguardar e-mail de liberação**.

**9.4** O ano letivo de 2026 terá início em 09/03/2026, conforme Resolução nº 018/2025-CEP.

**9.5** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de recurso, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação e enviados no e-mail [sec-daa@uem.br](mailto:sec-daa@uem.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pela Coordenação do Curso, de cuja decisão não cabe novo recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**10.1** Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de solicitação dos processos especiais de ingresso.

**10.2** Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação digitalizada enviada, fica dispensada o envio de documentação autenticada por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma. O envio dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA.

**10.3** A DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

**10.4** A solicitação é concretizada somente com a geração do “comprovante de solicitação de vaga” pelo sistema.

**10.5** Ao solicitar vaga o candidato declara ciência de que, uma vez deferida a sua solicitação, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

**Parágrafo único:** Para as solicitações deferidas de “Transferência Interna” ou “Reingresso” a matrícula se dá de forma automática, conforme previsto nos itens 4.2 e 7.8 deste edital.

**10.6** A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

**10.7** Todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço



[www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br). Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos neste Edital.

**10.8** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.

**10.9** A apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

**10.10** A UEM dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de Comprovantes e formulários.

Publique-se.

Maringá, 17 de novembro de 2025.

**HUGO ALEX DA SILVA**  
Diretor de Assuntos Acadêmicos



## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS - Processos Especiais de Ingresso 2026 – CURSOS PRESENCIAIS

| Curso                         | Turno      | Grau Acadêmico | Vagas ofertadas por série |    |    |    |       |
|-------------------------------|------------|----------------|---------------------------|----|----|----|-------|
|                               |            |                | 2ª                        | 3ª | 4ª | 5ª | Total |
| Administração                 | Matutino   | Bacharelado    | 5                         | 10 | 10 | 10 | 35    |
| Administração                 | Noturno    | Bacharelado    | 5                         | 5  | 5  | 5  | 20    |
| Agronomia                     | Integral   | Bacharelado    | 8                         | 5  | -  | -  | 13    |
| Agronomia (CAU)               | Integral   | Bacharelado    | 1                         | 12 | 4  | 1  | 18    |
| Arquitetura e Urbanismo       | Integral   | Bacharelado    | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Arquitetura e Urbanismo (CAU) | Noturno    | Bacharelado    | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Artes Cênicas                 | Matutino   | Licenciatura   | 12                        | 5  | -  | -  | 17    |
| Artes Visuais                 | Vespertino | Licenciatura   | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Biomedicina                   | Integral   | Bacharelado    | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Bioquímica                    | Integral   | Bacharelado    | 16                        | 17 | 1  | -  | 34    |
| Biotecnologia                 | Noturno    | Bacharelado    | 3                         | 2  | -  | -  | 5     |
| Ciência da Computação         | Integral   | Bacharelado    | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Ciências Biológicas           | Integral   | Bacharelado    | -                         | 1  | 1  | -  | 2     |
| Ciências Biológicas           | Integral   | Licenciatura   | -                         | 1  | 1  | -  | 2     |
| Ciências Biológicas           | Noturno    | Licenciatura   | 1                         | 16 | 15 | -  | 32    |
| Ciências Contábeis            | Matutino   | Bacharelado    | 5                         | 5  | 5  | -  | 15    |
| Ciências Contábeis            | Noturno    | Bacharelado    | 4                         | 4  | 4  | -  | 12    |
| Ciências Contábeis (CRC)      | Noturno    | Bacharelado    | -                         | -  | 2  | -  | 2     |
| Ciências Econômicas           | Matutino   | Bacharelado    | 3                         | 3  | 2  | -  | 8     |
| Ciências Econômicas           | Noturno    | Bacharelado    | 10                        | 10 | 10 | 5  | 35    |
| Ciências Sociais              | Noturno    | Bacharelado    | 5                         | 4  | 3  | -  | 12    |
| Ciências Sociais              | Noturno    | Licenciatura   | 5                         | 4  | 3  | -  | 12    |
| Comunicação e Multimeios      | Noturno    | Bacharelado    | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Design (CRC)                  | Integral   | Bacharelado    | 14                        | 21 | 9  | -  | 44    |
| Direito                       | Matutino   | Bacharelado    | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Direito                       | Noturno    | Bacharelado    | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Educação Física               | Matutino   | ABI            | 3                         | -  | -  | -  | 3     |
| Educação Física               | Matutino   | Bacharelado    | -                         | 22 | -  | -  | 22    |
| Educação Física               | Matutino   | Licenciatura   | -                         | 18 | -  | -  | 18    |
| Educação Física               | Noturno    | ABI            | -                         | 2  | -  | -  | 2     |
| Educação Física               | Noturno    | Bacharelado    | -                         | 15 | -  | -  | 15    |
| Educação Física               | Noturno    | Licenciatura   | -                         | 15 | -  | -  | 15    |
| Educação Física (CRV)         | Noturno    | ABI            | 21                        | -  | -  | -  | 21    |
| Educação Física (CRV)         | Noturno    | Bacharelado    | -                         | 24 | 24 | -  | 48    |



| Curso                                       | Turno              | Grau Acadêmico             | Vagas ofertadas por série |    |    |    |       |
|---------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|----|----|----|-------|
|                                             |                    |                            | 2ª                        | 3ª | 4ª | 5ª | Total |
| Educação Física (CRV)                       | Noturno            | Licenciatura               | -                         | 33 | 32 | -  | 65    |
| Enfermagem                                  | Integral           | Bacharelado                | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Engenharia Agrícola (CAR)                   | Integral           | Bacharelado                | 33                        | 32 | 35 | 37 | 137   |
| Engenharia Ambiental (CAU)                  | Noturno            | Bacharelado                | 36                        | 34 | 38 | 26 | 134   |
| Engenharia Civil                            | Integral           | Bacharelado                | 19                        | 5  | 5  | 5  | 34    |
| Engenharia Civil (CAU)                      | Integral           | Bacharelado                | 19                        | 23 | 30 | 12 | 84    |
| Engenharia de Alimentos                     | Integral           | Bacharelado                | 20                        | 18 | 27 | 1  | 66    |
| Engenharia de Alimentos (CAU)               | Noturno            | Bacharelado                | 30                        | 35 | 36 | 23 | 124   |
| Engenharia de Computação (CAU)              | Integral           | Bacharelado                | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Engenharia de Produção: Agroindústria       | Integral           | Bacharelado                | 17                        | 16 | 8  | 1  | 42    |
| Engenharia de Produção: Confeção Industrial | Integral           | Bacharelado                | 15                        | 8  | 4  | 1  | 28    |
| Engenharia de Produção: Construção Civil    | Integral           | Bacharelado                | 16                        | 10 | 8  | 1  | 35    |
| Engenharia de Produção: Software            | Integral           | Bacharelado                | 12                        | 5  | 2  | 2  | 21    |
| Engenharia de Produção (CRG)                | Noturno            | Bacharelado                | 33                        | 32 | 29 | 31 | 125   |
| Engenharia de Software                      | Noturno            | Bacharelado                | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Engenharia Elétrica                         | Integral           | Bacharelado                | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Engenharia Mecânica                         | Integral           | Bacharelado                | -                         | 10 | 6  | -  | 16    |
| Engenharia Química                          | Integral           | Bacharelado                | 16                        | 3  | -  | -  | 19    |
| Engenharia Têxtil (CRG)                     | Noturno            | Bacharelado                | 37                        | 43 | 39 | 36 | 155   |
| Estatística                                 | Integral           | Bacharelado                | 10                        | 10 | 10 | -  | 30    |
| Farmácia                                    | Integral           | Bacharelado                | -                         | -  | 12 | 20 | 32    |
| Filosofia                                   | Noturno            | Licenciatura               | 6                         | 31 | 8  | -  | 45    |
| Física                                      | Noturno            | Licenciatura               | 18                        | 23 | -  | -  | 41    |
| Física                                      | Vespertino/Noturno | Bacharelado                | 12                        | -  | -  | -  | 12    |
| Física (CRG)                                | Noturno            | Licenciatura               | 38                        | 37 | 38 | 40 | 153   |
| Física Médica (CRG)                         | Vespertino/Noturno | Bacharelado                | 33                        | 32 | 35 | -  | 100   |
| Geografia                                   | Matutino           | Bacharelado                | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Geografia                                   | Matutino           | Licenciatura               | 17                        | 20 | 10 | -  | 47    |
| Geografia                                   | Noturno            | Bacharelado                | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Geografia                                   | Noturno            | Licenciatura               | 4                         | 3  | 3  | -  | 10    |
| História                                    | Matutino           | Licenciatura               | 3                         | 2  | -  | -  | 5     |
| História                                    | Noturno            | Licenciatura               | 0                         | 10 | 5  | -  | 15    |
| História (CRV)                              | Noturno            | Licenciatura               | 31                        | 30 | 40 | -  | 101   |
| Letras – Inglês                             | Matutino           | Licenciatura / Bacharelado | 4                         | 9  | 27 | 15 | 55    |
| Letras – Português                          | Matutino           | Licenciatura               | 11                        | 18 | 21 | -  | 50    |
| Letras – Francês                            | Noturno            | Licenciatura               | 12                        | 29 | 32 | 26 | 99    |
| Letras – Português/Inglês                   | Noturno            | Licenciatura               | 4                         | 3  | 19 | 22 | 48    |
| Matemática                                  | Noturno            | Licenciatura               | 54                        | 51 | 50 | -  | 155   |



| Curso                            | Turno              | Grau Acadêmico | Vagas ofertadas por série |    |    |    |       |
|----------------------------------|--------------------|----------------|---------------------------|----|----|----|-------|
|                                  |                    |                | 2ª                        | 3ª | 4ª | 5ª | Total |
| Matemática                       | Vespertino/Noturno | Bacharelado    | 36                        | 33 | 33 | -  | 102   |
| Medicina                         | Integral           | Bacharelado    | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Medicina Veterinária (CAU)       | Integral           | Bacharelado    | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Moda (CRC)                       | Matutino           | Bacharelado    | 3                         | 22 | 10 | -  | 35    |
| Música - Canto                   | Matutino           | Bacharelado    | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Música - Composição              | Matutino           | Bacharelado    | 3                         | -  | -  | -  | 3     |
| Música - Flauta Transversal      | Matutino           | Bacharelado    | 1                         | -  | -  | -  | 1     |
| Música - Piano                   | Matutino           | Bacharelado    | 1                         | -  | -  | -  | 1     |
| Música - Violão                  | Matutino           | Bacharelado    | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Música - Violino                 | Matutino           | Bacharelado    | 1                         | -  | -  | -  | 1     |
| Música - Violoncelo              | Matutino           | Bacharelado    | 1                         | 1  | -  | -  | 2     |
| Música - Contrabaixo             | Matutino           | Bacharelado    | 1                         | 1  | 1  | -  | 3     |
| Música - Viola                   | Matutino           | Bacharelado    | 1                         | -  | 1  | -  | 2     |
| Música - Regência                | Matutino           | Bacharelado    | 1                         | 3  | 2  | -  | 6     |
| Música - Educação Musical        | Matutino           | Licenciatura   | 3                         | 3  | 7  | -  | 13    |
| Odontologia                      | Integral           | Bacharelado    | 1                         | -  | 3  | -  | 4     |
| Pedagogia                        | Matutino           | Licenciatura   | 5                         | 12 | 22 | 11 | 50    |
| Pedagogia                        | Noturno            | Licenciatura   | 12                        | 10 | 24 | 20 | 66    |
| Pedagogia (CRC)                  | Noturno            | Licenciatura   | 4                         | 14 | 4  | -  | 22    |
| Psicologia                       | Integral           | Bacharelado    | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Química                          | Integral           | Bacharelado    | 16                        | 23 | 11 | -  | 50    |
| Química                          | Noturno            | Licenciatura   | 13                        | 25 | 35 | 25 | 98    |
| Secretariado Executivo Trilíngue | Noturno            | Bacharelado    | 3                         | 13 | 3  | -  | 19    |
| Serviço Social (CRV)             | Noturno            | Bacharelado    | 24                        | 35 | 31 | -  | 90    |
| Tecnologia em Alimentos (CAU)    | Noturno            | Tecnólogo      | 46                        | 39 | -  | -  | 85    |
| Tecnologia em Gastronomia (CAU)  | Matutino           | Tecnólogo      | -                         | -  | -  | -  | 0     |
| Zootecnia                        | Integral           | Bacharelado    | 10                        | 49 | 24 | 25 | 108   |

\*ABI - Área Básica de Ingresso

CAU – Câmpus Regional de Umuarama

CRV – Câmpus Regional de Ivaiporã

CRC – Câmpus Regional de Cianorte

CRG – Câmpus Regional de Goioerê

CAR – Câmpus Regional de Cidade Gaúcha



## QUADRO DE VAGAS - Processos Especiais de Ingresso 2026 – CURSOS EaD

| CURSO – Educação a Distância - EaD | POLO                  | Vagas ofertadas por série |    |    |    |       |
|------------------------------------|-----------------------|---------------------------|----|----|----|-------|
|                                    |                       | 2ª                        | 3ª | 4ª | 5ª | TOTAL |
| Administração Pública - EaD        | Astorga               | -                         | 1  | -  | -  | 1     |
|                                    | Cidade Gaúcha         | -                         | 4  | -  | -  | 4     |
|                                    | Cruzeiro do Oeste     | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | Jacarezinho           | -                         | 3  | -  | -  | 3     |
|                                    | Londrina              | -                         | 3  | -  | -  | 3     |
|                                    | Sarandi               | -                         | 5  | -  | -  | 5     |
|                                    | Umuarama              | -                         | 2  | -  | -  | 2     |
| Ciências Biológicas - EaD          | Assaí                 | 1                         | 1  | 1  | -  | 3     |
|                                    | Astorga               | -                         | 2  | 2  | -  | 4     |
|                                    | Bela Vista do Paraíso | 2                         | 1  | -  | -  | 3     |
|                                    | Cidade Gaúcha         | 2                         | 4  | 4  | -  | 10    |
|                                    | Goioerê               | -                         | 1  | 2  | -  | 3     |
|                                    | Jacarezinho           | 2                         | 4  | 5  | -  | 11    |
|                                    | Jaguapitã             | 2                         | 4  | 4  | -  | 10    |
|                                    | Londrina              | 2                         | -  | -  | -  | 2     |
|                                    | Nova Londrina         | -                         | 1  | 2  | -  | 3     |
|                                    | Palmital              | 3                         | 2  | -  | -  | 5     |
|                                    | Sarandi               | -                         | -  | 1  | -  | 1     |
|                                    | Turvo                 | 3                         | 4  | 5  | -  | 12    |
|                                    | Umuarama              | -                         | -  | 3  | -  | 3     |
| Física - EaD                       | Bela Vista do Paraíso | -                         | 11 | 1  | 1  | 13    |
|                                    | Goioerê               | -                         | 12 | 10 | 2  | 24    |
|                                    | Londrina              | -                         | 20 | 12 | 2  | 34    |
|                                    | Sarandi               | -                         | 1  | 4  | 1  | 6     |
|                                    | Pato Branco           | -                         | 17 | 15 | 2  | 34    |
|                                    | Umuarama              | -                         | 15 | 23 | 2  | 40    |
| História - EaD                     | Astorga               | -                         | 4  | 10 | -  | 14    |
|                                    | Assaí                 | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | Bela Vista do Paraíso | -                         | 15 | -  | -  | 15    |
|                                    | Céu Azul              | 7                         | -  | -  | -  | 7     |
|                                    | Cianorte              | -                         | 8  | 10 | -  | 18    |
|                                    | Cruzeiro do Oeste     | -                         | 2  | 10 | -  | 12    |
|                                    | Engenheiro Beltrão    | -                         | 3  | 10 | -  | 13    |
|                                    | Faxinal               | 1                         | -  | -  | -  | 1     |
|                                    | Flor da Serra do Sul  | 8                         | -  | -  | -  | 8     |
|                                    | Goioerê               | -                         | 7  | 5  | -  | 12    |
|                                    | Itambé                | 1                         | -  | -  | -  | 1     |
|                                    | Jaguapitã             | 3                         | -  | -  | -  | 3     |
|                                    | Nova Londrina         | 4                         | -  | -  | -  | 4     |
|                                    | São João do Ivaí      | 3                         | -  | -  | -  | 3     |
|                                    | Tamarana              | -                         | 5  | 10 | -  | 15    |
|                                    | Umuarama              | -                         | 5  | 5  | -  | 10    |



| CURSO – Educação a Distância - EaD | POLO                  | Vagas ofertadas por série |    |    |    |       |
|------------------------------------|-----------------------|---------------------------|----|----|----|-------|
|                                    |                       | 2ª                        | 3ª | 4ª | 5ª | TOTAL |
| Letras - EaD                       | Assaí                 | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | Arapongas             | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | Astorga               | 5                         | 3  | 2  | -  | 10    |
|                                    | Céu Azul              | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | Cianorte              | 5                         | 3  | 2  | -  | 10    |
|                                    | Cruzeiro do Oeste     | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | Flor da Serra do Sul  | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | Ivaiporã              | 10                        | 3  | 2  | -  | 15    |
|                                    | Jaguapitã             | 10                        | 3  | 2  | -  | 15    |
|                                    | Nova Londrina         | 5                         | 3  | 2  | -  | 10    |
|                                    | Paranavaí             | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | São João do Ivaí      | 10                        | 3  | 2  | -  | 15    |
|                                    | Ubiratã               | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | Umuarama              | 5                         | 3  | 2  | -  | 10    |
| Pedagogia - EaD                    | Assaí                 | 2                         | 3  | 3  | -  | 8     |
|                                    | Astorga               | 2                         | 3  | 3  | -  | 8     |
|                                    | Bela Vista do Paraíso | 2                         | -  | -  | -  | 2     |
|                                    | Engenheiro Beltrão    | 2                         | 3  | 3  | -  | 8     |
|                                    | Faxinal               | 2                         | 1  | 1  | -  | 4     |
|                                    | Flor da Serra do Sul  | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | Goioerê               | -                         | 3  | 3  | -  | 6     |
|                                    | Ibaiti                | 3                         | -  | -  | -  | 3     |
|                                    | Itambé                | 2                         | 2  | 2  | -  | 6     |
|                                    | Ivaiporã              | 2                         | -  | -  | -  | 2     |
|                                    | Jaguapitã             | 3                         | 3  | 3  | -  | 9     |
|                                    | Nova Londrina         | 3                         | 2  | 3  | -  | 8     |
|                                    | Nova Santa Rosa       | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | Paranavaí             | 1                         | 2  | 2  | -  | 5     |
|                                    | Sarandi               | -                         | 1  | -  | -  | 1     |
|                                    | São João do Ivaí      | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | Tamarana              | -                         | -  | -  | -  | 0     |
|                                    | Umuarama              | 1                         | 3  | 3  | -  | 7     |

Total de vagas ofertadas – Cursos presenciais: **3.306**

Total de vagas ofertadas – Cursos EaD: **537**



ANEXO II

**Quadro de Composição Familiar (incluindo o(a) discente)**

Declaro que o meu grupo familiar é composto de acordo com o quadro abaixo:

| Nome Completo                 | Idade | Parentesco | Cidade onde reside | Escolaridade | Ocupação | Renda Bruta Mensal (*) |
|-------------------------------|-------|------------|--------------------|--------------|----------|------------------------|
|                               |       |            |                    |              |          |                        |
|                               |       |            |                    |              |          |                        |
|                               |       |            |                    |              |          |                        |
|                               |       |            |                    |              |          |                        |
|                               |       |            |                    |              |          |                        |
|                               |       |            |                    |              |          |                        |
|                               |       |            |                    |              |          |                        |
|                               |       |            |                    |              |          |                        |
|                               |       |            |                    |              |          |                        |
| Total da Renda Declarada (**) |       |            |                    |              |          |                        |

(\*) – Se o integrante do grupo familiar não possuir renda declare - “ 0 “.

(\*\*) – Some aqui a renda bruta de todas as pessoas que fazem parte do grupo familiar.

Nome do(a) Declarante: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO SIMPLIFICADO**  
**SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO DE ALUNO DESLIGADO DA UEM**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Curso / Turno / Campus: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Local de Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE VAGA**

Exclusivo para Formandos do ano letivo de 2025 da Universidade Estadual de Maringá que pretendam cursar um novo grau acadêmico (Licenciatura/Bacharelado) em 2026.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Curso / Turno / Campus: \_\_\_\_\_

Formando 2025 ☐ Licenciatura ☐ Bacharelado

Solicitação para 2026 ☐ Licenciatura ☐ Bacharelado

Local de Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

